



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Compare com o original

Data: 23/09/25

Walter M. Pereira

PRÉSIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº 2.907, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**DENOMINA "CRECHE VEREADOR IMAR VIEIRA" A
CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO CHALÉ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Creche Vereador Imar Vieira" a unidade educacional situada na rua das Mercês, 275, no bairro Alto Chalé, no município de Ouro Branco.

Art. 2º A nova denominação será utilizada em todos os atos administrativos, documentos oficiais, placas de identificação, materiais institucionais e demais registros públicos que se refiram à referida unidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de setembro de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 24/09/25 a 01/10/25

Pedro Henrique A. Moreira
Responsável

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº108/2025, de autoria Vereadores: Branca de Castilha Souza Cunha, José Irenildo Freires de Andrade, Neymar Magalhães Meireles, Nilma Aparecida Silva e Warley Higino Pereira."



